

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6862/89 N.º 687 de 01/11/89
de 01 de novembro de 1989

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 39, inciso V e artigo 57, inciso I, letra "j", ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que pelo Ofício 754/CIP/SG/81, dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços liberou o controle de preços de tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou à alçada do Município;

CONSIDERANDO os aumentos do óleo diesel, lubrificantes, veículos novos, peças de reposição e o reajuste salarial da categoria verificados no período compreendido entre o último reajuste tarifário até a presente data;

CONSIDERANDO, finalmente, o valor tarifário de NCZ\$ 1,70 (hum cruzado novo e setenta centavos) proposto pela Comissão Permanente de Tarifas, criada pela Lei nº 3443/89, de 09 de fevereiro de 1989, apurado de acordo com o exame das planilhas de custo e correspondentes documentos e que foi acolhida pelo Senhor Prefeito Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - As tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, são reajustadas em:

- I - NCZ\$ 1,70 (hum cruzado novo e setenta centavos) passageiro comum,
- II - NCZ\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 05 de novembro de 1989.

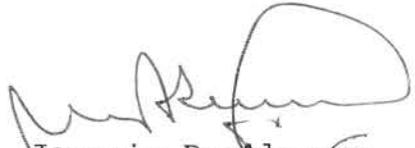
Artigo 2º - Os passes adquiridos até a data da publicação deste decreto, terão sua validade por 120 (cento e vinte) dias tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 3430/88, de 27 de dezembro de 1988.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

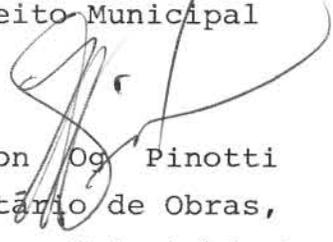
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de novembro de 1989.

cont. DECRETO nº 6862/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de novembro de 1989.

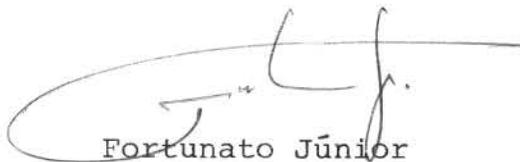


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Newton Og Pinotti
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos